CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 605/2026, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a vedação da veiculação de publicidade de plataformas de apostas de quota fixa (*bets*) em bens públicos e espaços públicos do Município de São Paulo.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 560/2025, de autoria dos Nobres Vereadores João Jorge, Adrilles Jorge, Dra. Sandra Tadeu, Lucas Pavanato e Sandra Santana, que proíbe, no âmbito do Município de São Paulo, a veiculação de publicidade, direta ou indireta, promovida por empresas que explorem apostas esportivas ou quaisquer modalidades de jogos de azar *online*. De acordo com a propositura, a proibição estabelecida aplica-se a: i) eventos organizados por entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, amadores ou profissionais, realizados no Município de São Paulo, em espaços públicos ou privados; ii) divulgação de qualquer tipo de propaganda ou publicidade, em propriedades públicas ou privadas.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 560/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANSÃO PEREIRA
Relator

Matéria RELCOM 1729/2026. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 17/09/2026 e juntado ao PL 605/2026 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=769828.